



LEI N.º 706, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 255.000,00** (duzentos cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE					
ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE 02.02.000 – GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.2001	– E DE TÉCNICO- E	31.90.92.00.00	00	10.000,00
	MANUTENÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO				
	PESSOAL/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	ENCARGOS GERAIS				
TOTAL					10.000,00

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE					
ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE 03.03.000 – SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA	04.122.002.2003	– E DE TÉCNICO- E	31.90.92.00.00	00	50.000,00
	MANUTENÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO		3.3.90.92.00.00	00	20.000,00
	PESSOAL/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	ENCARGOS GERAIS				
TOTAL					70.000,00



ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	04.122.011.2047– MANUTENÇÃO E	31.90.92.00.00	00	15.000,00
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS	3.3.90.92.00.00	00	10.000,00
TOTAL				25.000,00

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE 08.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	04.122.012.2052– MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS	31.90.92.00.00	00	15.000,00
TOTAL				15.000,00

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE 03... – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	04.122.012.2019– MANUTENÇÃO E	31.90.92.00.00	00	15.000,00
	ADMINISTRAÇÃO DE	3.3.50.43.00.00	00	100.000,00
	PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS	3.3.90.92.00.00	00	20.000,00
TOTAL				135.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE 03.03.000 – SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA	04.122.002.2003 – E MANUTENÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS	33.90.39.00.00	00	100.000,00
TOTAL				100.000,00

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE 08.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	04.122.012.2052– E MANUTENÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS	33.90.39.00.00	00	15.000,00
TOTAL				15.000,00

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	04.122.011.2047–MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS	3.3..90.39.00.00	00	100.000,00
TOTAL				100.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE 03... – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	13.392.007.2022– REALIZAÇÃO DE FESTEJOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	3.3.90.39.00.00	00 00	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º. A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Valente, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descrita no art.1º, obedecendo ao limite estabelecido no art.4º da Lei Orçamentária Anual nº 700 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Valente, 10 de fevereiro de 2017.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 10 de fevereiro 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete